

Ata do júri n.º 3

Lista de candidatos admitidos-excluídos

Procedimento tendente à constituição de reserva de recrutamento,
para a contratação para a categoria de Coordenador Técnico
(na área de apoio administrativo escolas) (M/F)

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do GAGE, compareceram Fernando Manuel Fernandes Durão Correia Pereira, Chefe do Gabinete de Apoio à Gestão das Escolas da CMA, Presidente do Júri mencionado em epígrafe, João Manuel Rodrigues Pereira, Diretor do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, 1.º vogal efetivo, e Anabela Gomes Pereira Serro, Coordenadora Técnica do Agrupamento de Escolas D. João V, 2.º vogal efetivo, membros do júri a fim de procederem à análise das alegações apresentadas no âmbito de audiência de interessados e consequente elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos.

1- Iniciada a reunião, e após análise atenta e cuidada das candidaturas, deliberou o júri, por unanimidade:

- a) A candidata Magda Pontes apresentou alegação invocando que “preenche os requisitos pedidos no artigo 17.º, para a constituição do vínculo”, contudo, não comprova deter vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme exigido no n.º 4 do aviso de abertura, pelo que se mantém a sua exclusão.

A) Admitir os/as candidatos/as a seguir indicados/as:

Ana Rute Medeiros Monteiro
Carla Maria Sousa Dias Lança
Cláudia Alexandra da Silva Loureiro
Cláudia Maria Ferreira Batista
Elisabete Maria Branco dos Santos
Fernanda Nogueira da Cunha da Mata
Fernanda Rodrigues Dias Coelho
João Pedro Duarte Varela
Marta dos Reis Cotovio
Ricardo Manuel Gonçalves da Silva Tomaz de Almeida
Selma Sofia Rosa Nora
susana cristina dias ramalho
Susana Isabel Ramalho Oliveira Novais

B) Excluir os candidatos a seguir mencionados com os fundamentos indicados:

Liliana Raquel Veiga Martins a)

Nuno Gonçalo Rodrigues Pinto b)

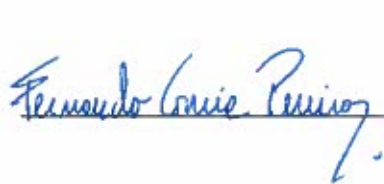
Nuno Miguel de Oliveira Dias a)

Magda Pires de Oliveira Pontes a)

a) Candidato/a sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado conforme exigido no n.º 4 do aviso de abertura.

b) Candidato/a não comprova a habilitação literária exigida no n.º 4 do aviso de abertura.

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



Anabela GOMES
PEREIRA SERRA